



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 106239737

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 232/2024 e SGP-12 nº 397/2024.

Senhor Presidente,

Reportando-me aos Ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimento FIN nº 11/2024, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio, e ao Ofício FIN nº 04/2024, da Comissão de Finanças e Orçamento, respectivamente, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), a respeito dos Centros de Educação Infantil - CEIs.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 12/07/2024, às 11:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106239737** e o código CRC **9DC15CD0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001967-1

Encaminhamento SME/COGED Nº 103822530

São Paulo, 21 de maio de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Finanças e Orçamento/Vereador Rinaldi Digilio.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 232/2024 - Requerimento nº 11/2024. Solicitação de informações a respeito dos Centros de Educação Infantil - CEIs, conforme especifica.

SME/ASPAR

Sr. Assessor

Em atenção ao Ofício documento 102505787 informamos:

I- Quando é realizado o aditamento dos CEIs (diretas e conveniadas)

Entendemos a o questionamento refere-se ao aditamento do termo de colaboração firmado para administração de Centros de Educação Infantil, sendo assim, a Portaria nº 4.548/2017 estabelece:

Art. 42 O Termo de Colaboração poderá ser aditado, nos seguintes casos:

I – modificação do número de crianças atendidas;

II - alteração de endereço do CEI;

III - quando houver negociação do valor locatício, exceto nos reajustes previstos no contrato de locação;

IV – qualquer outra alteração com envolvimento financeiro, observados os artigos 60 e 61 da Portaria SME 4.548/2017.

Ressaltamos que o termo de colaboração vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, admitida sua prorrogação uma única vez por igual período, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

Para as unidades diretas não há aditamento, já que não termo de colaboração.

II- Qual a quantidade de creches conveniadas e creches diretas

Temos 2.217 unidades indiretas e parceiras e 359 unidades diretas.

III- O aditamento é realizado de forma retroativa?

A legislação não prevê aditamento retroativo.

IV- Qual o valor pago às OSC por aluno

A Portaria SME nº 4.644/2024 estabelece atualmente o valor per capita para as unidades indiretas e parceiras.

Faixa de atendimento	Valor
até 60 crianças	R\$ 1.154,71
de 61 a 90 crianças	R\$ 898,36
de 91 a 120 crianças	R\$ 824,19
acima de 120m crianças	R\$ 762,74
adicional berçário	R\$ 430,77



Fatima Cristina Abrao
Coordenador(a) Geral
 Em 22/05/2024, às 13:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103822530** e o código CRC **6CE49CFD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2024/0001967-1

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 104589213

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Finanças e Orçamento/Vereador Rinaldi Digilio.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 232/2024 - Requerimento nº 11/2024. Solicitação de informações a respeito dos Centros de Educação Infantil - CEIs, conforme especifica.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora

Em atenção ao ofício inaugural, restituímos o presente com as informações técnicas em doc SEI 103822530, permanecendo à disposição no caso de eventuais dúvidas.



Bruno Lopes Correia

Secretário(a) Adjunto(a)

Em 02/07/2024, às 14:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104589213** e o código CRC **A081E05F**.